



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 127/91, de 04 de março de 1991.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para criar a seguinte dotação.

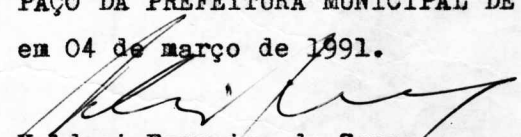
0.01010012.01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

3190 - Despesa de exercício anterior.....Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior estão colocados no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a 02 (dois) de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 04 de março de 1991.

  
Valdeci Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal em exercício.